

# AVISO

## PIEPE (PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES) Orientações para o processo de inscrição nas PROVAS E EXAMES DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO-2023

(Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 3 de abril)

**O PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS E EXAMES, NO ANO LETIVO 2022/2023, EFETUA-SE ATRAVÉS DA APLICAÇÃO INFORMÁTICA PIEPE (PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES) DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO [HTTPS://JNEPIEPE.DGE.MEC.PT](https://jnepiepe.dge.mec.pt)**

Assinala-se a importância da consulta do **Manual de Utilizador, Ajudas em Vídeo e FAQ, disponíveis na plataforma**, que consolidam a informação necessária à utilização da aplicação informática “**PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES - PIEPE**” disponibilizada a todos os alunos candidatos à realização de provas e exames dos ensinos básico e secundário.

*Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 3 de abril*

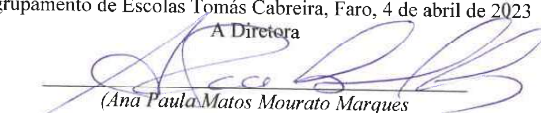
*Artigo 6.º*

*Inscrições*

- 1 — Os alunos que realizam provas de aferição não necessitam de efetuar qualquer inscrição, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 11.º, para os alunos que frequentam o ensino individual ou o ensino doméstico.*
- 2 — Os alunos internos e autopropostos do ensino básico, incluindo os que frequentam o ensino doméstico ou o ensino individual, inscrevem-se nos prazos fixados no Quadro I para a realização das provas finais, das provas a nível de escola do ensino básico e das provas de equivalências à frequência, quando aplicável.*
- 3 — A realização dos exames finais nacionais, das provas a nível de escola do ensino secundário e das provas de equivalência à frequência do mesmo nível de ensino está sujeita a inscrição nos termos e prazos definidos no Quadro II.*
- 4 — As inscrições para a realização das provas finais, quando aplicável, dos exames finais nacionais, das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário e das provas a nível de escola dos ensinos básico e secundário, são efetuadas através da Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE), disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>*
- 5 — Após a submissão da inscrição na PIEPE, os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições até quatro dias úteis após o termo dos prazos fixados nos Quadros I e II.*
- 6 — Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, nos termos previstos nos artigos 9.º e 10.º, a validação a que se refere o número anterior fica provisória, convolvando-se a inscrição em definitiva após o respetivo pagamento.*
- 7 — O prazo de retificação das inscrições efetuadas através da PIEPE, quando solicitadas pela escola, é, após o pedido de retificação, de dois dias úteis para a 1.ª fase e de um dia útil para a 2.ª fase.*
- 8 — Mediante solicitação, realizada através da PIEPE, podem ainda ser autorizadas pelo diretor da escola inscrições após o termo dos prazos fixados nos Quadros I e II, tendo como limite a véspera do início de cada fase, desde que se encontrem asseguradas as condições de realização das provas e exames e que tal autorização não implique alteração da requisição de enunciados oportunamente feita à Editorial do Ministério da Educação e Ciência.*
- 9 — As inscrições para a época especial realizam-se de acordo com o estabelecido nos artigos 45.º e 46.º*
- 10 — Em situações excecionais e fundamentadas, os alunos podem proceder à inscrição através da escola, que confirma os dados constantes dos documentos exigidos para o efeito, nos termos do artigo seguinte.*

Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro, 4 de abril de 2023

A Diretora

  
(Ana Paula Matos Mourato Marques)